Face à Portaria GR nº 7689, de 1º/02/2022, a qual revogou o § 2º do artigo 5º da Portaria GR nº 7687, de 23.12.2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Dr. Eugenio Fernandes Queiroga, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA publicação realizada em 22 de janeiro de 2022, no Diário Oficial, Poder Executivo - Seção I, página 160:

Onde se lê: "3. [...]

§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)"

Leia-se: "3. [...]

§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame. (...)"

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

RETIFICAÇÃO referente ao EDITAL ATAc 032/2019 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (Diário Oficial de 02/07/2019, Poder Executivo - Seção I, página 97).

Face à Portaria GR nº 7689, de 1º/02/2022, a qual revogou o § 2º do artigo 5º da Portaria GR nº 7687, de 23.12.2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Dr. Eugenio Fernandes Queiroga, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA publicação realizada em 22 de janeiro de 2022, no Diário Oficial, Poder Executivo - Seção I, página 160:

Onde se lê: "3. [...]

§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)"

Leia-se: "3. [...]

§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame. (...)"

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

RETIFICAÇÃO referente ao EDITAL ATAc 033/2019 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (Diário Oficial de 02/07/2019, Poder Executivo - Seção I, páginas 97-98).

Face à Portaria GR nº 7689, de 1º/02/2022, a qual revogou o § 2º do artigo 5º da Portaria GR nº 7687, de 23.12.2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Dr. Eugenio Fernandes Queiroga, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA publicação realizada em 22 de janeiro de 2022, no Diário Oficial, Poder Executivo - Seção I, página 160:

Onde se lê: "3. [...]

§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)"

Leia-se: "3. [...]

§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame. (...)"

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

RETIFICAÇÃO referente ao EDITAL ATAc 007/2020 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (Diário Oficial de 30/04/2020, Poder Executivo - Seção I, páginas 114-115).

Face à Portaria GR nº 7689, de 1º/02/2022, a qual revogou o § 2º do artigo 5º da Portaria GR nº 7687, de 23.12.2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Dr. Eugenio Fernandes Queiroga, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA publicação realizada em 22 de janeiro de 2022, no Diário Oficial, Poder Executivo - Seção I, página 160:

Onde se lê: "3. [...]

§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)"

Leia-se: "3. [...]

§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame. (...)"

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

RETIFICAÇÃO referente ao EDITAL ATAc 017/2021 - Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente, junto aos Departamentos de Ensino da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (Diário Oficial de 02/07/2021, Poder Executivo - Seção I, página 248).

Face à Portaria GR nº 7689, de 1º/02/2022, a qual revogou o § 2º do artigo 5º da Portaria GR nº 7687, de 23.12.2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Dr. Eugenio Fernandes Queiroga, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA publicação realizada em 25 de janeiro de 2022, no Diário Oficial, Poder Executivo - Seção I, página 226:

Onde se lê: "3. [...]

§ 2º-A – Nos termos do art. 5o da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)"

Leia-se: "3. [...]

§ 2º-A – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame. (...)"

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAc 012/2022

Retificação do Edital ATAc 039/2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1234706, junto ao Departamento de Biologia, na área de conhecimento: Zoologia de Invertebrados com ênfase em biologia, morfologia, evolução e biogeografia, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/08/2019.

Considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022, de 1º de fevereiro de 2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19), o Vice-Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a retificação publicada por meio do Comunicado ATAc 004/2022 no D.O.E de 26/01/2022, passando a incorporar as novas disposições no Edital ATAc 039/2019:

Onde se lê:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.". Leia-se:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame." (2019.1.01101.59.5)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAc 013/2022

Retificação do Edital ATAc 061/2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo(s) de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236032, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento Organização e Tratamento da Informação, publicado no Diário Oficial do Estado de 09/11/2019.

Considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022, de 1º de fevereiro de 2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19), o Vice-Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a retificação publicada por meio do Comunicado ATAc 005/2022 no D.O.E de 27/01/2022, passando a incorporar as novas disposições no Edital ATAc 061/2019:

Onde se lê:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.". Leia-se:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame." (2019.1.01430.59.9)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAc 014/2022

Retificação do Edital ATAc 062/2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236040, junto ao Departamento de Química, na área de conhecimento em Química Analítica com ênfase em Espectroanalítica ou Eletroanalítica, publicado no Diário Oficial do Estado de 09/11/2019.

Considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022, de 1º de fevereiro de 2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19), o Vice-Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a retificação publicada por meio do Comunicado ATAc 006/2022 no D.O.E de 27/01/2022, passando a incorporar as novas disposições no Edital ATAc 062/2019:

Onde se lê:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.". Leia-se:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame." (2019.1.1455.59.1)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAc 015/2022

Retificação do Edital ATAc 063/2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236024, junto ao Departamento de Psicologia, na área de conhecimento em Orientação Profissional e de Carreira com ênfase em Estágios Profissionalizantes, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/11/2019.

Considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022, de 1º de fevereiro de 2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19), o Vice-Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a retificação publicada por meio do Comunicado ATAc 007/2022 no D.O.E de 27/01/2022, passando a incorporar as novas disposições no Edital ATAc 063/2019:

Onde se lê:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.". Leia-se:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame." (2019.1.01466.59.3)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAc 016/2022

Retificação do Edital ATAc 022/2020, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1234722, junto ao Departamento de Música, na área de conhecimento: Instrumento – Violino e Música de Câmara, publicado no D.O.E. de 21/03/2020, e respectiva retificação (Comunicado ATAc 012/2020, publicado no D.O.E. de 10/04/2020).

Considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022, de 1º de fevereiro de 2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19), o Vice-Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a retificação publicada por meio do Comunicado ATAc 008/2022 no D.O.E de 27/01/2022, passando a incorporar as novas disposições no Edital ATAc 022/2020:

Onde se lê:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.". Leia-se:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame." (2020.1.492.59.2)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAc 017/2022

Retificação do Edital ATAc 020/2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 222577, junto ao Departamento Computação e Matemática, na área de conhecimento em Matemática e Ciência de Computação, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/04/2019.

Considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022, de 1º de fevereiro de 2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19), o Vice-Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a retificação publicada por meio do Comunicado ATAc 009/2022 no D.O.E de 27/01/2022, passando a incorporar as novas disposições no Edital ATAc 020/2019:

Onde se lê:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.". Leia-se:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame." (2019.1.1094.59.9).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAc 019/2022

Retificação do Edital ATAc 070/2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1026356, junto ao Departamento Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Ciência da Informação, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/12/2019 e respectiva retificação (Comunicado ATAc 011/2020, publicado no D.O.E. de 10/04/2020).

Considerando a superveniência da Portaria GR 7689/2022, de 1º de fevereiro de 2022 (que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19), o Vice-Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a retificação publicada por meio do Comunicado ATAc 011/2022 no D.O.E de 27/01/2022, passando a incorporar as novas disposições no Edital ATAc 070/2019:

Onde se lê:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado, e feito há menos de uma semana.". Leia-se:

"3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame." (2019.1.1523.59.7)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc 005/2022 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

Terá início no dia 22 de fevereiro de 2022, às 8 horas, na Sala 01 do Bloco 16 (Centro Didático) da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Av. Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP), o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Psicologia, na área de conhecimento em Orientação Profissional e de Carreira com ênfase em Estágios Profissionalizantes, conforme edital ATAc 063/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 12/11/2019 para o qual estão inscritos os candidatos (inscrições deferidas): Ana Maria Ricci Molina, Fernanda Aguillera, Vitor Hugo de Oliveira, Marilia Cammarosano, Heidy Johanna Garrido Pinzón, Rafaela Roman de Faria. Após a análise da Congregação, o candidato Vitor Hugo de Oliveira cancelou sua inscrição por ação própria no sistema GR. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: TITULARES: Profs. Drs. Eucia Beatriz Lopes Petean – Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Sonia Regina Pasian – Professora Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Fabio Scorsolini Comin – Professor Associado do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Mariana Araújo Noce – Professora Doutora da Universidade de Ribeirão Preto; Alexsandro Luiz de Andrade – Professor Associado II do Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo. SUPLENTES: Profs. Drs. Luciana Carla dos Santos Elias – Professora Doutora do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Sylvia Domingos Barrera – Professora Doutora do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Ana Raquel Lucato Cianflone – Professora Doutora do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Valéria Barbieri – Professora Associada aposentada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 às 05:06:30